



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

N.º 2692/2020

“Institui no calendário oficial de eventos do município a Festa Julina da Cigarras”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de São Sebastião a Festa Julina da Cigarras.

Parágrafo Único - O evento acima mencionado será realizado anualmente no último final de semana de julho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de março de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito